



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº170/79 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a demolir o prédio da ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC com área construída de 42,00 mts², edificado no lote rural nº343 da Gleba Esperança e com tais materiais construir uma residência de madeira com área de 48,00 mts² para funcionários desta Municipalidade na data de terras sob nº19 quadra nº04 da planta urbana desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a demolir o prédio da ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC com área de 42,00 mts², edificado no lote rural nº343 da Gleba Esperança.

Art. 2º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a construir uma residência de madeira aproveitando todo material desta prédio demolido com área de 48,00 mts², para residência de funcionário desta Municipalidade; na data de terras nº19 quadra nº04 da planta urbana desta cidade.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a utilizar verbas orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 18/Setembro/1.979

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL